



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.547

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1961

(*) LEI N. 2257 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre o crédito especial de Cr\$ 16.800,00, em favor de João Camargo.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de dezesseis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 16.800,00), em favor de João Camargo, Ministro aposentado do Tribunal de Contas do Estado, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço que deixaram de ser incorporados aos seus proventos referentes ao período de novembro a dezembro de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.521, de 25-1-61.

LEI N. 2264 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Cria quatro sub-postos sanitários nos lugares Fóz do Igarapé do Alto Bujarú, Vila de São Raimundo, em Guajará-Mirim, Apinagés e São Domingos das Latas, no Município de Marabá.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar quatro sub-postos sanitários nos lugares Fóz do Igarapé do Alto-Bujarú, Vila de São Raimundo, em Guajará-Mirim, Apinagés e São Domingos das Latas, no Município de Marabá.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) para ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

LEI N. 2265 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Autoriza o Governo do Estado a construir um Grupo Escolar no Município de Cametá e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Grupo Escolar na cidade de Cametá.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças
Benedito Monteiro
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas

LEI N. 2266 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um sub-posto médico na Vila de Curuçambaba, município de Cametá.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um sub-posto médico na Vila de Curuçambaba, município de Cametá.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), que ocorrerá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças
Benedito Monteiro
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas

LEI N. 2267 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Cria duas Escolas nos lugares denominados Tauá e Santa Rosa no município de Tucuruí e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar duas escolas nos lugares denominados Tauá e Santa Rosa, no município de Tucuruí, neste Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

LEI N. 2268 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Autoriza o Executivo a criar uma Escola Isolada no lugar "Sítio Santa Helena", em Igarapé-Açu de Cima, no Município de Irituia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Isolada no lugar "Sítio Santa Helena", em Igarapé-Açu de Cima, no Município de Irituia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

LEI N. 2269 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a instalar na Vila Beja, no município de Abaetetuba, um sub-posto médico.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, na Vila de Beja, no município de Abaetetuba, um sub-posto médico.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

LEI N. 2270 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Cria uma Escola Mista no Rio Canaticú, município de Curralinho.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É criada uma Escola Mista no Rio Canaticú, município de Curralinho — imediações da Serraria "Ponta Alegre".

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de oitenta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 80.400,00), para fazer face às despesas desta lei, que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUMARAES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ÁCYR CASTRO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL:

Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Florilda Castelo de Sousa, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de Dezembro do ano p.p. a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Morais Filho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Marino Araújo de Castro, para exercer a função de Juiz de Paz em Cuipéua, sub-distrito da Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel Valente Picanço para exercer a função de Juiz de Paz em Parará-Miri, sub-distrito judiciário da Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Crisolino Pastana para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º. Suplente de Pretor em Cairari, distrito judiciário da Comarca de Moju, criada pelo art. 512, da mencionada Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749,

de 24 de Dezembro de 1953, Pedro Leon da Rosa, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendias de Bragança, para exercer o cargo em comissão de Administrador da Mesa de Rendias de Santarém, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ely Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivão", padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Anajás, vago com a exoneração de Urbano Bentes da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Lelio Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de fevereiro a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Emiliano Pantojá, do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, José Reale, para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendias, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 2263, de 30-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Braulio Pena Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Escrição, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Igarapé-Miri, vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo Emiliano Pantoja.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Jorge de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Renda, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, criado pela Lei n. 1817, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Emiliano Pantoja, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Renda, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, criado pela Lei n. 1817, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Manoel Tocantins Lobato, para exercer, interinamente, o cargo de "Consultor Jurídico", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 2174 de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953,

Benedito Candido Rosário, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 1822, de 30-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Lopes da Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração de Antonio Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Jorge de Souza, do cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o dr. Raimundo Dhelio Guilhon, para exercer, em substituição o cargo de "Médico Sanitarista", do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o impedimento do titular efetivo, dr. Jorge Antonio da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, José Maria Tenório Coqueiro, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 2131, de 6-1-1961.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Abilio Peniche, extranumerário diarista, da Colonia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Aquiles de Souza Franco, para exercer interinamente, o cargo de "Polícia Sanitária", classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção por antiguidade de Humberto Prado Sarmanho, para a classe H.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Domingos de Souza Braga, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago a promoção por antiguidade de Alirio de Andrade Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Eneida Moraes, para exercer, em substituição, o cargo de "Assessor Administrativo", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Secretaria e Gabinete), durante o impedimento do titular efetivo, Salim Khayat.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício

Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.
Em, 16/2/61.

Processos:
N. 155, do I. A. P. T. E. C. — A D. E. T.

—N. 3, da Cia. de Guardas P. M. E. — A 2a. Del. Auxiliar. Sn. do Comissariado do Jurunas — A D. A. para as devidas providências.

—N. 26, da Procuradoria da República — A D. E. T.

—N. 183, da Secretaria de Saúde — Ciente. Arquite-se.

—N. 116, da Auditoria da 8a. R. M. — Ciente. Arquite-se.

—N. 106, do S. N. A. P. P. — A I. P. M. A. para inquérito.

—N. 3, do Gabinete do Governador — A D. A. publique-se em Boletim.

—N. 4, do Gabinete do Governador — Ao Chefe do Gabinete.

—N. 5, do Gabinete do Governador — Ao D. A. para publicar em Boletim.

Sn. da Vivisão do Pessoal — A D. A. para providenciar.

—N. 19, da 1a. Delegacia Auxiliar — Providencie a Div. Expediente.

Em, 17/2/61.

—N. 76, do Tribunal de Justiça do Estado — Ao Dr. Assistente Jurídico.

—N. 71, do Tribunal de Justiça do Estado — Ao Dr. Assistente Jurídico.

—N. 76, do D. A. S. I. — A D. E. para devida informação.

—N. 13, de São Caetano de Odivelas — A DASI.

—N. 61, do Hospital Juliano Moreira — A D. I. C.

—N. 2, do Vice Consulado da Espanha — Ciente. Arquite-se.

—N. 3, do D. E. P. — A D. A.

—N. 28, da Del. de Igarapé-Açu — A D. E. para a devida comunicação.

—N. 46, do D. E. S. P. — A D. E.

—N. 163, da Divisão do Pessoal — A D. A.

—N. 25, da Inspetoria da G. C. — A D. A.

—N. 57, da Insp. da G. C. — A D. A.

—N. 47, do D. E. S. P. — Arquivar.

—N. 8, do D. E. S. P. — Arquivar.

Sn. do Cartório do 1o. Ofício — A D. E. para verificar e informar.

Em, 20/2/61.

—N. 29, da P. M. E. — Arquite-se.

Sn. da Panair do Brasil — Ciente. Arquite-se.

—N. 215, da Universidade do Pará — Ciente. Arquite-se.

Sn. da Faculdade de Odontologia — Ciente. Arquite-se.

—N. 57, do Q. G. da 8a. R. M.

— Ao SIC. Soltar às 18 horas.
 — N. 28, do Conselho Reg. de Contabilidade — Ciente. Arquite-se.
 Sjn. do Sind. Com. Transporta Fluviais — Ciente. Arquite-se.
 — N. 138, do Delegado Reg. do Trabalho — Ciente. Arquite-se.
 — N. 141, do Loyde Brasileiro — Ciente. Arquite-se.
 — N. 161, Moore Mack Momarck — Ciente. Arquite-se.
 — N. 41, da Associação Comercial — Ciente. Arquite-se.
 — N. 6, do 30, Cartório — A D. E. para verificar e informar.
 Sjn. do 4o. Distrito Naval — Ciente. Arquite-se.
 Sjn. da Secretaria de Saúde — Agradeça-se.
 — N. 5, da Delegacia de Inrangapi — A D. A. S. I.
 — N. 14, da Delegacia de Inhangapi — A D. A. S. I.
 — N. 10, da Delegacia de Inhangapi — Ao Delegado da DASI para providenciar.
 — N. 172, da Divisão do Pessoal — Ao Comando da G. C.
 — N. 165, da Divisão do Pessoal — A D. A.
 — N. 61, do Paisandú E. Clube — Ciente. Arquite-se.
 Sjn. da Insp. da G. C. — A D. A.
 — N. 35, da Corregedoria — A D. E. para encaminhar.
 Em, 21/2/61.
 Em, 21/2/61.
 Sjn. da Delegacia da Cremação — A D. F.
 Sjn. do Correio de Notícias — A D. A.
 — N. 17, da Comarca de Belém — Ciente. Arquite-se.
 Sjn. Beneficente Portuguesa — Agradeça-se.
 — N. 71, da P. M. E. — A D. A.
 — N. 20, da Delegacia de Castanhal — A DASI.
 — N. 31, do Matadouro do Maguari — Ciente. Arquite-se.
 — N. 7, da 3a. Delegacia Auxiliar — Providencie o D. E.
 — N. 35, da Caixa Econômica Federal — Ciente. Arquite-se.
 — N. 125, da Assistência Judiciária — A D. A.
 — N. 27, da P. M. E. — Ciente e arquite-se.
 — N. 137, da S. P. V. E. A. — A D. I. C. para dizer.
 — N. 19, da D. I. C. — A D. E.
 — N. 103, do Juizo da 3a. Vara — Providencie a D. E.
 — N. 20, da Insp. da Guarda Civil — Ao Comando da Guarda Civil para incluí-lo.
 Sjn. do Cartório Rhossard — Ao delegado Baleixo para notificar.
 Sjn. da Delegacia de Marapanim — Ciente e arquite-se.
 Sjn. da Delegacia de Marapanim — A superior Consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.
 Em, 9/2/61.
 — N. 27, da Delegacia de Santa Izabel — Ciente. arquite-se.
 — N. 24, da Caixa Econômica — A D. I. C. para informações.
 Sjn. da D. E. T. — A D. A.
 Sjn. da Secretaria de Governo — Ciente e arquite-se.
 — N. 93, do T. R. E. — Ciente e arquite-se.
 — N. 22, da Insp. da G. C. — Ciente.
 — N. 112, do Juizo da 8a. Vara — Providencie o D. F.
 — N. 105, do Juizo da 4a. Vara — A Corregedoria.
 — N. 26, da Caixa Econômica — Ao delegado da D. I. C., para juntar ao inquérito.

Em, 10/2/61.
 — N. 4, da Delegacia de Faro — A DASI.
 — N. 66, do Tribunal de Justiça — Ao Assistente Judiciário.
 — N. 62, do Tribunal de Justiça — Ciente e arquite-se.
 Sjn. da 3a. Delegacia Auxiliar — Ao Gabinete para a devida informação e ao Secretário particular do Governador.
 — N. 53, da Delegacia de Marabá — Ciente e arquite-se.
 — N. 51, da Insp. da G. C. — Ao Gabinete para dar ciência.
 — N. 1, do Gabinete do Governador — A D. F.
 — N. 14, do Consulado de Portugal — Ciente e arquite-se.
 — N. 93, do Tribunal de Contas — Ciente e arquite-se.
 Sjn. do Juizo da 2a. Vara — Ciente e arquite-se.
 — N. 7, do Juizo da 10a. Vara — Ao Cmt. da Guarda para verificar.
 — N. 30, da 2a. Delegacia Auxiliar — A D. E. para providenciar.
 — N. 153, da S. P. V. E. A. — Ciente e arquite-se.
 — N. 20, do Juizo da 2a. Vara — Ao Of. de Gabinete.
 Em, 13/2/61.
 Sjn. da D. I. C. — A D. E. para a devida informação.
 — N. 39, do Departamento de Receita — Ao Delegado Baleixo.
 — N. 61, da Delegacia de Marabá — A D. A. S. I.
 Sjn. do T. R. E. — Ao Comando da G. C.
 Em, 15/2/61.
 Sjn. do Juizo da Comarca de Marabá — A D. E.
 — N. 22, do Departamento de Estradas de Rodagem — A D. E. T.
 — N. 161, da S. P. V. E. A. — A 2a. Delegacia Auxiliar.
 Sjn. da P. M. E. — Providencie.
 — N. 20, da Delegacia de Soure — Arquivar.
 — N. 54, da Insp. da Guarda Civil — A D. A.
 — N. 39, da D. A. S. I. — A D. A.
 Sjn. do Gabinete do Governador — Ao Jaques para falar.
 Em, 18/2/61.
 — N. 7, do D. E. S. P. — A Corregedoria.
 — N. 27465, do Departamento de Interior e Justiça — A D. E. para providenciar.
 — N. 17, da Delegacia de São Miguel do Guamá — A D. A. S. I.
 — N. 32, da Caixa Econômica — Ao delegado da D. I. C.
 Sjn. do Del. Rural de Chaves — Ao D. E. Arquivar.
 — N. 32, do Diretor do Sanatório Barros Barreto — A D. A. para providenciar.

IMPrensa Oficial
 PORTARIA N. 22 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618, de 2-12-1940,
RESOLVE:
 Admitir Antônio Nelson Nascimento Reis, para perceber como gratificação a diária de Cr\$ 160,00, ficando o mesmo adido ao Gabinete do Diretor, a partir de 1o. de março de 1961.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 28 de feve-

reiro de 1961.
 Acyr Castro
 Diretor Geral
 PORTARIA N. 29 — DE 1 DE MARÇO DE 1961
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618 de 2-12-1940,
RESOLVE:
 Determinar que a Diretoria da I.O. se reúna toda semana, às sextas-feiras, pela parte da tarde, em reunião ordinária, ou, extraordinariamente, quantas vezes o ache necessário esta direção.
 Reunir-se-ão, sob a presidência do Diretor-Geral, e na presença do Secretário deste, os Chefes da Divisão de Administração, Divulgação e Produção. O encontro terá início impreterivelmente, às 16 horas, não sendo marcado o horário do término da sessão.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 1.º de Março de 1961.
 Acyr Castro
 Diretor Geral

PORTARIA N. 30 — DE 1 DE MARÇO DE 1961
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618 de 2-12-1940,
RESOLVE:
 Admitir Arnaldo Vieira dos Santos, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório adido à Chefia da Divisão de Administração, como extranumerário-diarista, percebendo a diária de

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
CABINETE DO SECRETARIO
 Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
 Em, 27-2-61.
 Offícios:
 S/N., do Departamento de Estradas de Rodagem, sobre a contratada Maria José Porpino. — Agradecer.
 17, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de janeiro. — Ao D.S.P. para as providências devidas.
 114, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do aumento de proventos da aposentadoria de Maria do Espírito Santo Silva, professora. — Ao D.S.P. para tomar conhecimento.
 18, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba destinada para as despesas de perita e mercado, do mês de fevereiro. — Ao D.S.P. para as providências devidas.
 19, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
 Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
 Em, 23/2/61.
 Processos:
 N. 71, de Jorge Age e Companhia — A 2a. Secção, para os devidos fins.
 — N. 54 — AG, do Quartel Ge-

Cr\$ 260,00, a partir de 1.º de Março de 1961.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 1 de Março de 1961.
 Acyr Castro
 Diretor Geral
 PORTARIA N. 31 — DE 1 DE MARÇO DE 1961
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618 de 2-12-1940,
RESOLVE:
 Admitir Aluizio Augusto Pihneiro Serra, para exercer as funções de servente, com a diária de Cr\$ 253,00, como gratificação a partir de 1.º de Março de 1961.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 1 de Março de 1961.
 Acyr Castro
 Diretor Geral

PORTARIA N. 32 — DE 1 DE MARÇO DE 1961
 O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618 de 2-12-1940,
RESOLVE:
 Admitir Carlos Casemiro Peivoto, para exercer as funções de Carpinteiro, com a diária de Cr\$ 253,00, a partir de 1.º de Março de 1961.
 Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 1 de Março de 1961.
 Acyr Castro
 Diretor Geral

destinada para combustível, referente ao mês de fevereiro. — Ao D.S.P. para as providências devidas.
 20, do Asilo D. Macedo Costa, comunicando o falecimento das asiladas, Cecília Teixeira Marques, Maria Josefa da Paixão e o internamento de José Antunes da Costa e Lucila Oliveira. — Ao Expediente. Ciente. Arquite-se.
 23, da Câmara Municipal de Belém, comunicando o recebimento do of. 63/61. — Ciente. Arquite-se.
 153, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, solicitando a publicação do edital de citação, referente a assistida Palmira Colares dos Santos. — Ao Expediente para atender.
 S/N., do Colégio Gentil Bittencourt — solicitando o fornecimento de certidão de contrato. — Ao Expediente.
 26, da Delegacia Regional da Zona Bragantina, comunicação do Tenente Alberto Fernandes Pereira de haver assumido o cargo de Delegado Regional. — Acusar de Delegado Regional. — Acusar e agradecer.

neral — Verificado, entregue-se.
 — N. 52, Idem — Idem.
 — N. 96, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Verificado, entregue-se.
 — N. 60, do Delegado Regional do SAPS no Pará — Idem.
 — N. 6011, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Verificado, permita-se o embaque.
 — N. 92, do Ministério da Saúde — Verificado, permita-se o

embarque.

— N. 125, do Instituto Agrônomico do Norte — Verificado, entregue-se.

— N. 126, Idem — Idem.

— N. 18, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Idem.

— N. 688, de Gonçalves Comércio e Indústria S/A. — Como pede, permita-se a aferição.

— N. 692, de A. C. Amorim & Cia. — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 690, de José Ferreira da Silva — Como pede, verificado permita-se o embarque.

S/n. do Ministério da Agricultura — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 694, da Granja Coqueiro — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no Posto Fiscal de Coqueiro.

— N. 689, de Constantino Ferreira Pinto — Processado o despacho de Estatística.

— N. 686, de Ten. Sidney Correia Farias — Como pede, verificado permita-se o embarque.

— N. 697, de Ten. Rival Rezendes — Idem.

Em, 24/2/61.

— N. 699, de Bastos & Santos — A Seção Mecanizada para os devidos fins.

— N. 63, da Campanha Nacional de Merenda Escolar — Verificado, permita-se a entrega.

— N. 123, do Território Federal do Amapá — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 178, da Secretaria de Estado de Finanças — Ciente. O Anuário, apresentou-se às 8 horas da manhã.

— N. 702, de Líquid Carbonic Industrial S. A. — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 703, da Companhia Amazônicas — A 1a. Seção para os devidos fins.

— N. 706, de José Amadeu Filho — Como pede, verificado diga a 1a. Seção, para os devidos fins.

— N. 704, do Hotel do Para S. A. — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 705, Idem — Idem.

— N. 706, Idem — Idem.

— N. 701, de H. D. Krueger — Como pede, verificado permita-se o embarque.

— N. 708, do Padre Matheus Janssen — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 39, do Petróleo Brasileiro S/A. — Como pede, verificado permita-se o embarque.

— N. 707, de Oscar Steiner — Idem.

— N. 715, de José Ferreira da Silva — Idem.

— N. 712, do Padre Guido Del Toro — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 714, de Soares de Carvalho — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 710, da Granja Desilena — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

— N. 711, do Padre Guido Del Toro — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 62, do Quartel General — Verificado, entregue-se.

— N. 80, da Secretaria de Estado de Produção — Verificado, permita-se o embarque.

Em, 25/2/61.

— N. 720, do Dr. Feliciano Seixas — Como pede, verificado

entregue-se.

— N. 721, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao Sr. Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

S/n. da Superintendência Comercial (SNAPP) — Verificado, entregue-se.

— N. 725, de Sigmar Laurindo Farias — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 724, de Comércio e Industriais Pires Guerreiro S/A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 9 A. R. — 26 B. C. 8a. Região Militar — Verificado, entregue-se.

— N. 517, de Ester Pinheiro Gurgel e Silva — Arquite-se.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

N. 317. — Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada no dia 12 de fevereiro de 1961.

(aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Raymundo Cavaleiro de Macedo.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, às quinze horas, presentes os senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Hermenegildo Pena de Carvalho, Célio Damini Marques, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Membros, com a presença também do doutor Raymundo Martins Lima, Consultor Jurídico comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

CABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 14 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, etc.,

Considerando o dever de salvaguardar os interesses do Estado, em consequência do número de petições requerendo por compra terras devolutas do Estado, no Município de Altamira;

Considerando a necessidade de evitar o deferimento de petições cujas áreas requeridas, por não estarem cadastradas, poderem ter seus limites em justas posições com os de outras áreas já concedidas;

Considerando que os direitos de pequenos posseiros já localizados nesta zona tem que ser assegurados;

RESOLVE:

Designar, nesta data, os Agrimensores Antonio Dias Vieira, desta Secretaria de Estado, e Waldomiro Pompeu de Sales, para procederem o levantamento e demarcação das terras devolutas situadas no Município de Altamira, a medida que sendo requerida, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras em vigor que baixou com o decreto 1044 de 19 de agosto de 1933, discriminando-se para os respectivos patrimônios, apre-

sentando no final, uma planta cadastral da região, correndo todas as despesas por conta dos interessados, conforme preceitua o citado Regulamento de Terras em vigor.

Os lotes terão área máxima de 4.356 hectares e serão uniformes na medida do possível.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

PORTARIA N. 15 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Engenheiro Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e,

Considerando que nesta data, transmitirá o cargo ao seu titular, Dr. Benedito Wilfredo Monteiro;

RESOLVE:

Agradecer a todos os funcionários desta Secretaria de Estado e do Serviço de Cadastro Rural, a cooperação prestada durante o período que respondeu pelo expediente da S.E.O.T.A.

Dê-se ciência e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S.E.O.T.A.

PORTARIA N. 16 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Dr. Benedito Monteiro, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando que esta Secretaria de Estado, encontra-se em fase de reorganização, para melhor atender às suas finalidades;

Considerando que em decorrência dessa reorganização, atribuímos ao Corpo técnico do Serviço de Obras, a indicação do engenheiro que os deveria Chefiar naquele Serviço;

Considerando que essa indicação foi feita em expediente nesta Secretaria de Estado, protocolado sob o n. 702/61, recaindo a escolha na pessoa do engenheiro Jonas Cardoso de Brito;

Considerando que o engenheiro Stélio Souza, que respondia pela Chefia daquele Serviço, regignou a esse encargo, consoante ofício protocolado sob o n. 0693/61;

RESOLVE:

1) — Designar para responder pela Chefia do Serviço de Obras, o engenheiro Jonas Cardoso de Brito;

2) — Dispensar consequentemente dessa função, o engenheiro Stélio Souza;

3) — Agradecer os serviços prestados por este engenheiro no exercício daquele encargo, louvando-o pela eficiência que demonstrou.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 23 de fevereiro de 1961.
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Irituia, em que é requerente: — Inez Soares Braga.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos conta;

Resolve deferir a petição inicial, requerendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Juruti, em que requerente: Euclides Roberto dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos conta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S.E.O.T.A. em 21/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Juruti, em que requerente: — Maria da Soledade Farias. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-offício" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 22/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Juruti, em que requerente: — Vanda Alfaia de Sena. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-offício" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 22/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Abaetetuba, em que requerente: — Adelino Nunes da Cruz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-offício" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 22/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Juruti, em que é requerente: — David Guimarães de Carvalho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-offício" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 22/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Neuza Paula Mussi.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 9/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Amador Rodrigues Ferreira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 27/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Aurea de Paula Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem

reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 27/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Pedro Paulo Borges Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 27/2/61
Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em 7/2/61.
Processos:

N. 490, de Francisco Diniz — Ao S.C.R.

N. 438, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, encaminhe-se ao eng. Jarbas Pereira titular desta Secretaria de Estado em cuja gestão ocorreu o fato constante do ofício de fls. 2.

Em 21/2/61.
Processos:

N. 213, de Marlene Brito de Araújo — Indeferido mesmo o prédio em ruína está melhor protegido coberto.

N. 564, do Gabinete do Governador — Ao expediente para os devidos fins.

N. 565, do Gabinete do Governador — Ao expediente, para os devidos fins.

N. 566, do Gabinete do Governador — Ao expediente, para os devidos fins.

N. 0023, da Delegacia de Marabá — Ao Exmo. Sr. Dr. Governador. O telegrama em tela é pedindo o reforço policial para dar cumprimento a uma decisão Judicial. Opinamos para que seja ouvida a Secretaria de Segurança Pública.

N. 595, de Alberto Moussallem — Indeferido — Trata-se de área de serventia pública.

Ns. 6090, de Noemia Ramos Batista e 6092, de Hortencia Nunes de Gouveia Moito — Ao S.C.R.

Em 21/2/61.
Processos:

Ns. 478, de Francisco Caetano Rolindo; 477, de Manoel Felipe Avelar; 482, de Geraldo Teles da Silva; 481, de Ebrahim Caetano

Rolindo; 480, de Jovina Pereira da Silva; 476, de Calvino Ferreira da Silva, Jair Ferreira da Silva e 479, de Jerson Coetano Rolindo — Ao Serviço de Terras.

N. 6464, de Maria Salomão — Volte ao Serviço de Cadastro Rural para a petição, fazer juntada da documentação devida.

Ns. 510, de Manoel Gonçalves Souza; 598, de Maria Irene Costa; 507, do Dr. Alcindo de Campos Bueno; 511, de Avelina Gonçalves Ramos; 512, de Orlinda Maria Duarte Cunha; 513, de Maria Déa Borges Cunha; 514, de Natal Otaviano Borges Meijales; 515, de Antonio Escorção Sobrinho; 516, de Ilda de Castro Bueno; 317, de Inspetoria Regional (4) Serviço Florestal; 491, de Joana Marcher Maia; 608, de Takehico Kawakami; 612, de José Martins Castro e Raimundo Viturino Nascimento; 613, de João José Moreira; 614, de Raimundo Ferreira Lima; 616, de Lauro Soares; 593, 592, 590, 539, 538, 587, 586, 585, 583, 532, 531, 580; 579, 578, 577, 576, 575, 574, 596, da Coletoria Estadual do Capim; 597, 598, 599, 600, da Coletoria Estadual do Guamá; 601, 602, 603, 604, 605, 570, 569, 568, 567, da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia; 618, da Diretoria Acadêmico de Direito — Ao Serviço de Terras.

N. 615, de Adelino Oliveira Pastos; 492, de Dib Salomão — Ao S.C.R.

N. 209, de Claudina Martins Pinheiro — Ao Serviço de Terras, para juntar um protesto existente contra o presente processo.

N. 607, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao S.C.R.

N. 420, de Ribeiro de Souza e outros — Arquite-se presente processo.

Ns. 489, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.S.P.

N. 269, do Serviço de Cadastro Rural — De acordo com o parecer do Sr. Chefe do Serviço de Cadastro Rural. Entime-se o requerente para fazer o imediato pagamento das taxas devidas ao Estado.

N. 270, do Serviço de Cadastro Rural — De acordo com o parecer do Sr. Chefe do Serviço de Cadastro Rural. Entime-se o requerente para fazer o imediato pagamento das taxas devidas ao Estado.

N. 3916, de Lindalva Herenio de Moraes — Indeferido. Nem um direito assiste a petição em terras devolutas do Estado situadas nos fundos de uma propriedade.

N. 644, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — A consideração de S. Excia. o Dr. Governador do Estado.

N. 493, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao S.O.

N. 606, da Divisão do Pessoal — Ao D.E.A.

Em 23/2/61.
Processos:

Ns. 643, de Alberto Moussallem; 666, 623, 624, 679, 677, 678, 680, 631, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 609, 611, 610, 619, 620, 621, 622, 620, 658, 659, 661, 662, 663, 664, 665, 677, 625, da Coletoria Estadual do Capim; 449, 500, 497, 488, da Coletoria de Vizeu; 501, da Coletoria Estadual de Ourém — Ao Serviço de Terras.

N. 555, da Divisão do Pessoal — Expediente para atender.

N. 554, de Hervath-Dax — Ao Serviço de Terras.

Ns. 647, 646, 648, da Coletoria Estadual de Abaetetuba; 650, da Coletoria Estadual do Acará;

651, da Coletoria Estadual de Santarém — Ao Serviço de Terras.

—N. 652, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Agradecer e arquivar.

—N. 653, da Secretaria de Estado de Finanças — Agradecer e arquivar.

—Ns. 517, de Vitorino Alves Cardoso; 530, de Carlos Pereira dos Santos; 518, de Cantionilo Alves Cardoso; 531, de Fernando Pereira dos Santos; 532, de Maria do Carmo das Neves Moreira; 533, de Tertuliana das Neves Moreira; 668, de Manoel Sampaio de Oliveira; 496, da Coletoria Estadual de Vizeu; 671, de Domingos Nunes Ribeiro; 672, de Domingos Teixeira da Silva; 673, de Raimundo Custódio Lanca; 670, de Antonio Irineu dos Santos; 654, de Antonio Rodrigues de Souza Filho; 524, de Natal Scatolin; 522, de Nelson Martins de Oliveira; 523, de Manoel de Souza; 521, de Antonio Honorato da Silva; 509, de Paul Kelley Wagner; 520, de Osvaldo Paulino 549, de José Cludio Machado; 548, de José Nazella e Antonio Nozella; 547, de Joaquim Fernando e Angela Bernardes; 546, de José Santos de Oliveira e Irmãos; 545, de Delcídes Marçal de Oliveira; 59, de João Paulino Gonçalves; 542, de Demeval Godoy; 543, de Edson Demetrio Giampietro; 541, de Adelia Baracioli; 540, de Gelson Ciochio e Gelsidio Ciochio; 539, de Laura Gallo Machado; 538, de Mariza Sebastião e Fernando A. Prado; 537, de Chirose Akena; 536, de Joaquim Gonçalves de Souza; 535, de João Eduardo de Carvalho; 534, de José Lousada de Oliveira; 529, do Dr. José Custódio; 528, de Argemiro Santana da Rocha; 527, de Eliza Conceição; 526, de Antenor Scatolin; 525, de Roberto de Melo; 553, de Antonio Mensano Gimenes e Irmãos; 552, de Kazumi Maruyama; 550, de João Pastourá Lima; 551, de Paulo Higiena — Ao Serviço de Terras.

—N. 5910, de Aristoteles Barile — Concedo licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural.

—N. 6090, de Noemia Ramos Batista — Concedo arrendamento pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural.

—N. 6092, de Hortencio Nunes de Gouveia Moita — Concedo arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural.

—N. 5798, de Maria Zelina Mota de Oliveira — Concedo licença inicial, face a informação prestada pela Secção Técnica da S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural.

—N. 5800, de Joaquim Lops de Araújo — Concedo licença inicial, face a informação do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural.

—N. 5818, de Deodata Pinheiro de Araújo — Concedo licença inicial face a informação prestada pela Secção Técnica do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural.

—N. 5799, de Ana Ceres de Araújo — Concedo licença inicial, face a informação prestada pela Secção Técnica do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural.

Em 17/2/61.

Ns. 562, de Ereni e Chagas Barbosa; 557, de Antonio Pinto Morgado; 558, de Iracema Viviani Pinto Morgado; 559, de Maria José

Pinto Morgado; 560, de Antonio Pinto Morgado Junior; 561, de Alzino Vieira; 556, da Coletoria Estadual de Ourém; 563, da Coletoria Estadual de Bragança; 594, da Coletoria Estadual do Capim; 571, de Raimundo Coelho de Souza; 395, Abaixo Asinados; 584, de Helchiades Rodrigues da Costa — Ao Serviço de Terras.

—Ns. 2400, de Virgílio Botelho Maia; 2416, de Zelia Lage de Almeida; 2405, de Tulipa Dora Alberto Muniz; 2399, de Raimundo Duarte Muniz; 2398, de Rosenir Alberto Muniz; 2392, de Rogerio Prumes de Abreu; 2407, de Pedro Antonio Muniz; 2415, de Prudente Lobato; 2397, de Pedro Vasconcelos Goes Filho; 2401, de Marilene de Jesus Dantas; 2412, de Moisés de Oliveira; 2408, de João Dantas; 2395, de José Moreira Martins; 2402, de Leonidas Matos; 2410, de Luiz Ribeiro Alves; 2314, de Fortunato Ferreira da Costa; 2393, de Elza Santos; 2390, Eulina Monteiro Silva; 2409, de Caetano da Silva Providência Cantanhede; 2394, de Carlos Alberto Muniz; 2391, de Carlos Calandrine de Azevedo; 2406, de Carlos Alberto Lages de Almeida; 2411, de Astrogildo Duarte Muniz; 2404, de Alberto Pacheco Campos; 2398, de Atila Alberto Muniz; 2403, de Astro Alberto Muniz; 2413, de Antonio Carlos Pinto Lisboa — Indeferido, face a informação, archive-se.

—Ns. 435, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça; 505, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura; 504, do Tribunal de Regional Eleitoral do Pará; 655, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao S.O.

—N. 656, de Rosa Pereira — Ao S.O.

—N. 502, de Antonio Merencio da Gama — Ao S.C.R.

—N. 626, de José Mutran — Ao S.C.R.

—N. 669, de Maria Batista Rebelo — Ao S.C.R.

—N. 649, do Departamento Estadual de Águas — A S.E.F.

—N. 739, da Coletoria Estadual de Itaituba — Ao S.O.

—Ns. 743, de Firmino Matias Ferreira e 737, de Benjamim Antero Lucas — Ao Serviço de Terras.

—N. 6083, da Assembléia Legislativa — Ao Serviço de Terras, para providenciar com a máxima urgência.

—N. 719, de Alberto Moussalem — Arquite-se.

—N. 4819, de Semiramis Dias de Almeida — Indeferido face as informações.

—N. 6389, de João Raimundo da Silva — Indeferido, face a informação do S.C.R., Terras de serviço Pública.

—N. 704, do Departamento de Colonização — Arquite-se.

—Ns. 572 e 573, do Editorial Pan Americana Talbot Brasil Ltda. — A D.E.T., e o segundo ao D.E.R.

—N. 2727, de Wilson Mutran Soares — Ao Serviço de Terras.

—N. 383, de Antonio Repolho Prata — Ao S.C.R.

—N. 5859, do Chefe do Serviço de Obras — Ao S.O.

—N. 207, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

—Ns. 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, da Coletoria Estadual do Capim; 717, de Aristides Ribeiro Gomes; 716, de Francisco Batista da Costa; 715, de João Santiago da Luz; 714, de

Umbelino de Jesus Vieira, Filho; 713, de Jeremias Rodrigues da Silva; 711, de Eulice Batista Dantas; 712, de Ernesto Batista de Lima; 701, de Francisco Gonçalves de Moraes; 703 de Antonio Sarubia; 706 de Antonio Casanova; 707 de Sidney Gracindo de Brito; 674, de Alberto José Azzolini; 718, de Alberto Moussalem — Ao Serviço de Terras.

—N. 708, do Gabinete do Governador — Ao S.C.R.

—N. 709, da Assistência Judiciária do Cível — Ao S.O.

—N. 710, da Secretaria de Estado de Saúde Pública. — Ao D.S.P.

Aprovação da demarcação do arrendamento de terras de indústria extrativa da castanha, no Município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente: — Maria Alves Gama.

Considerando que Maria Alves Gama, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 4975/60, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos;

Considerando que efetivamente a requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: Fica situado a margem esquerda do Igarapé Rato, afluente do Igarapé Onça, a começar da gróta da Cotia subindo até completar 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, limitando-se com terras devolutas do Estado;

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo o mais que dos autos conta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para Indústria Extrativa de castanha a Maria Alves Gama, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito arrendamento;

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R., para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA, onde ficará arquivado.

Belém, 30/12/60.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

VISTO:

(Assinatura ilegível)
Diretor de Expediente
Confere com o original:
Samuel Clóvis Sales Araújo
Enc. do Fichário

Aprovação da demarcação do aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no Município de Itupiranga, das quais é foreiro e requerente: — Leonidas Martins Chaves.

Considerando que Leonidas Martins Chaves, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5221/60, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa de castanha, que lhe foi aforada pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos;

Considerando que efetivamente o requerente tem título de aforamento, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: — Fica de

a margem direita do Igarapé Lago Vermelho a começar da foz do grotão Medonho, pelo lado de baixo, subindo o referido Igarapé até a confrontação da foz do grotão dos Ferreiros pelo lado de cima, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos ou seja 3.600 hectares.

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo e mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de demarcação de terras aforadas para indústria extrativa de castanha a Leonidas Martins Chaves, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto do dito aforamento.

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R., para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA, onde ficará arquivado.

Belém, 1 de março de 1961.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Aprovação da demarcação do aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no Município de Itupiranga, das quais é foreiro e requerente: — Francisco Xavier de Pinto.

Considerando que Francisco Xavier de Pina, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5523/60, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi aforada pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos;

Considerando que efetivamente o requerente tem título de aforamento, conforme faz prova o documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: — Fica a margem direita do Igarapé Lago Vermelho, a começar do grotão Surucucú, pelo lado de baixo subindo o referido Igarapé até o Igarapé Medonho, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos;

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo e mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de demarcação de terras aforadas para indústria extrativa da castanha, a Francisco Xavier de Pina, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto do dito aforamento.

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R., para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA, onde ficará arquivado.

Belém, 1 de março de 1961.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Aprovação da demarcação do aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no Município de Itupiranga, das quais é foreiro e requerente: — José Neves Gomes.

Considerando que José Neves Gomes, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5520/60, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa de casta-

nha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme prova e documento de fls. 5, cujas características são as seguintes: — Fica à margem esquerda do Igarapé Cameté Grande, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação do local "Ubá" subindo o referido Igarapé até o local denominado Marajuba, pelo lado de cima, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos;

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para Indústria Extrativa da Castanha a José Neves Gomes, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto do dito arrendamento;

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA, onde ficará arquivado.

Belém, 1 de março de 1961.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Soure, em que é requerente: — Odir Lima de Andrade.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 28/2/61.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Capanema, em que é requerente: — Raimundo Reis de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe dos Serviços de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 28/2/61.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado de O.T.A.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabral
Conselheiro

Dr. Antero dos Santos Soeiro
Conselheiro, não votou quanto ao mérito

Dr. Humberto M. de Mendonça
Conselheiro, relator, julgou-se impedido de votar

Econ. Péricles M. de Carvalho
Conselheiro

(Ext. — Dia 2/3/61)

Resolução n. 5/61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Homologar a concorrência havida para construção da rodovia Bragança-Vizeu, da qual saiu vencedora a firma Construtora Gualo S.A., desta praça, publicando-se, a seguir, a proposta daquela firma, cujos termos foram as seguintes:

Construtora Gualo S/A., firma especializada em construções Cíveis e Rodoviárias, devidamente registrada nesse Departamento, e, atendendo ao Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 3 do corrente, para a construção de uma Estrada de Rodagem entre as cidades de Bragança e Vizeu neste Estado, vem propôr à V. S., o seguinte:

a) Propomos executar os serviços de construção da referida Rodovia, pelo preço da tabela do DNER de 1959, com acréscimo sobre a mesma de cinquenta por cento 50% (cinquenta por cento);

b) Propomos também, executar respectiva obra, de acordo com as especificações Técnicas adotadas pelo DNER e DER-PA;

c) Propomos ainda, executar os serviços no praxo máximo de 320 dias, contados a partir do dia da primeira ordem de serviço.

Na expectativa de vosso pronunciamento a respeito do assunto em tela, firmamo-nos.

Belém, 14 de Dezembro de 1960.

ATENCIOSAMENTE

(a.) Eng. Carlos Moacyr Guapindaia — Diretor-Técnico.
Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 21/2/1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. João Antonio Nunes Caetano
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabral
Conselheiro

Dr. Antero dos Santos Soeiro
Conselheiro

Dr. Humberto M. de Mendonça
Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho
Conselheiro

(Ext. — Dia 2/3/61)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

Resolução n. 4/61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Transformar em advertência a suspensão, por trinta (30) dias, imposta ao sr. Bejoerson Alvares Pessoa, servidor do DER-Pa., lotado na DCC — 5.^a Residência — 2.^o Distrito onde exerce as funções de encarregado de campo, ficando, assim, sem efeito, a pena disciplinar que lhe foi dada, através da Portaria n. 253/59, da Diretoria Geral daquele Órgão Rodoviário.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 21/2/1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. João Antonio Nunes Caetano
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

PORTARIA N. 661 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1.9.1960, a sra. Celeste Maria Viceira para ocupar o cargo isolado de Taquígrafo, com lotação no Conselho Executivo, de acôrdo com a Resolução n. 378, de 20.9.1960, do Coleto Conselho Rodoviário Estadual, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 13.11.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de dezembro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 49 — DE 1 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho de n. 29/60, firmado entre este Órgão e o Engenheiro José Maria Cordeiro de Azevedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 50 — DE 1 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acôrdo com o Decreto 1.308, de 22.7.1953, a partir de 1.1.1961, o sr. José Maria Cordeiro de Azevedo, para ocupar o cargo de carreira de Engenheiro, ref. 22, classe O, constante da Tabela do Quadro Único, conforme estabelece o art. 1.º da Resolução n. 389 de 13.12.1960, do Conselho Rodoviário Estadual, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 21.12.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 51 — DE 1 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, para servir na Divisão de Pavimentação, o funcionário José Maria Cordeiro de Azevedo, Engenheiro, ref. 22, classe O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 62 — DE 30 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 20.5.1958, ao servidor Orlando Ferreira da Silva, mecânico lotado na D.M.E., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28.12.1954, do Conselho Rodoviário e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica, constante do Processo de n. 876/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 63 — DE 30 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.12.1960, os benefícios de sa-

lário-família ao funcionário Edmundo Orlando Elleres Salgado, Escrivão, ref. 4, classe O, lotado na Secção do Pessoal, de acôrdo com a Resolução 150 C.R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 2747/60, sua certidão de casamento, documento esse devidamente legalizado conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 64 — DE 30 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Claudio Antonio da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca do Estado, 65.º Termo, 65.º Município de Almeirim e 173.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é denominado "Cacau", à margem direita do rio Parú, pelo lado de baixo com o igarapé Pacú e furo Itananga, pelo lado de cima com o igarapé Cacau; e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Resp. pelo Oficial Administrativo
(T. 1167 — 2, 12 e 22-3-61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público, que por Cipriano Sabino de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24a. Comarca-Monte Alegre; 66o Termo, 66o. Município de Prainha, com as seguintes indicações e limites: na ilha de Itambaba, fazendo frente para o rio Amazonas, pelo lado de baixo, com terras de Wilson Ribeiro; pelo lado de cima, com terras de Camilo Gurgão e pelos fundos com igara-

gem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 24.8.1957, ao servidor Lourival Lourenço de Moraes, Motorista lotado na D.C.C., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28.12.1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica constante do Processo n. 1669/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

pé dos Patos. O lote mede 2.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Resp. pelo Oficial Administrativo
(T. — 900 — 22|2 2 e 12|3|61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo de Oliveira Melo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24a. Comarca de Monte Alegre, 66o. Termo, 66o. Município de Prainha, 75o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na ilha de Itambaba fazendo frente para o rio Amazonas, pelo lado de baixo com terras de Francisco Magno, pelo de cima com terras de Gimínio de Carvalho Pinto e pelos fundos com o igarapé dos Botos. O lote mede 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, de frente por 1500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 20 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia
Resp. pelo Oficial Administrativo
(T. — 901 — 22|2 2 e 12|3|61)

**BANDEIRANTE UNIDO DO-
MINÓ CLUBE**

Resumo dos Estatutos do Ban-
deirante Unido Dominó Clube,
aprovados em sessão de As-
sembléa Geral de 24/5/60.

Denominação — Bandeirante
Unido Dominó Clube.

Fundo social: — É constituído
de jóias, mensalidades, donativos,
etc.

Fins: Tem por finalidade: a)
praticar o esporte, entre seus
associados, especialmente o Do-
minó, disputando os campeonatos
promovidos pelas Entidades
a que estiver filiado;

b) promover recreações entre
seus associados, com jogos exte-
rnos e internos, festas e sessões
cívicas;

c) praticar o civismo para o
engrandecimento da raça.

Parágrafo único. Para a reali-
zação dos fins a que se propõe
e afim de que possam ser man-
tidas inalteráveis os interesses
comuns, é vedado a este Clube
imiscuir-se direta ou indireta-
mente em todo e qualquer as-
sunto de caráter político ou re-
ligioso.

Data da fundação — 19 de
março de 1960.

Duração — Tempo indetermi-
nado.

Administração e Representa-
ção — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria
— 2 anos.

Responsabilidade — A Direto-
ria é responsável pelo ativo e
passivo do Clube.

Dissolução — Em caso de dis-
solução do Clube, pagas as divi-
das da sociedade, o restante será
dividido entre seus associados,
que estejam quites.

Diretoria: Presidente — Cle-
mentino Graciliano Palheta, bra-
sileiro, casado, residente à Pas-
sagem São José n. 94, barbeiro.
Vice-presidente — Inácio Vi-
eira de Sousa, cearense, casado,
estivador.

1.º Secretário — Albino Eu-
clides de Sousa, brasileiro, ca-
sado, enfermeiro.

2.º Secretário — José Pio Cor-
reia, brasileiro, solteiro, pe-
dreiro.

Tesoureiro — Antonio Nunes
da Silva Gouvêa, brasileiro, ca-
sado, industrial.

Diretor de Esportes — Clarin-
do Alves dos Santos, brasileiro,
casado, chofeur.

Comissão Fiscal — Raimundo
Nonato da Silva, brasileiro, ca-
sado, chofeur, Francisco Pe-
reira Lima, brasileiro, casado,
braçal, Lindolfo Assunção de
Matos, brasileiro, casado, me-
cânico.

Belém, 1/3/61. — (a) Clemen-
tino Graciliano Palheta, pres-
dente.

(Ext. — 1171 — 2/3/61)

**COMPANHIA PARAENSE
DE LATEX****AVISO**

Avisamos os senhores Aci-
onistas, que se encontram à
sua disposição, na sede social
de nossa Companhia, os do-
cumentos a que se refere o
art. 99, do Decreto-lei n.
2627, de 26 de setembro de
1940, relativos ao exercício
social findo em 31 de dezem-
bro de 1960.

Belém, 28 de fevereiro de
1960.

(a.) Dr. José Fernandes
Fonseca, Diretor Presidente.
(Ext. — 1, 2 e 3-3-61).

USINA BRASIL S. A.**Aviso aos Srs. Acionistas**

Comunicamos aos srs. acio-
nistas, que se encontram à
sua disposição, durante as ho-
ras de expediente, na sede
social, à Travessa Quintino
Bocaiuva, 361, os documentos
de que trata o art. 99 do de-
creto-lei n. 2.627, de 26 de se-
tembro de 1940, relativo ao
ano de 1960.

Belém, 3 de março de 1961.

Wady Thomé Chamié

Presidente

(Ext.—Dias 3, 5 e 7/3/61)

**COMPANHIA INDUSTRIAL
DO BRASIL****Aviso aos Srs. Acionistas**

Comunicamos aos Srs. acio-
nistas, que se encontram à
sua disposição, durante as ho-
ras do expediente, na sede
social, à Rua Municipalidade
n. 398, os documentos de que
trata o art. 99 do decreto-lei
n. 2.627, de 26 de setembro
de 1940, relativo ao ano de
1960.

Belém, 3 de março de 1961.

Wady Thomé Chamié

Presidente

(Ext.—Dias 3, 5 e 7/3/61)

**SANTA MONICA, BENEFI-
CIAMENTO DE BORRACHA
S/A.****Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos senhores
acionistas que se encontram à
sua disposição, nas horas de
expediente, na nossa sede so-
cial, à rua 28 de setembro,
269, conj. 508, nesta cidade, os
documentos a que se refere o
artigo 99 do Decreto-Lei n. . .
2627, de 26 de setembro de
1940.

Belém, Pa., 2 de março de
1961.

(a.) Attila Bebianno, Pre-
sidente.

(Ext. — 2, 3 e 4/3/61)

**COMPANHIA "GUAPORÉ,"
INDUSTRIAL E AGRICOLA****Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos senhores
acionistas que se encontram à
sua disposição, nas horas de
expediente, na nossa sede so-
cial à rua 28 de Setembro 269,
conj. 508, nesta cidade, os do-
cumentos a que se refere o
art. 99 do Decreto-Lei n. . . .
2627, de 26 de setembro de
1940.

Belém, Pa., 2 de março de
1961.

(aa.) Francisco de Paula
Valente Pinheiro, Presidente;
Attila Bebianno, Diretor.

(Ext. — 2, 3 e 4-3-61)

**COMPANHIA AMAZONAS
Aviso aos acionistas**

Comunicamos aos srs. acio-
nistas, que se encontram à sua
disposição em nossa sede so-
cial à rua Gaspar Viana n.
106 a fim de serem examina-
dos, dentro das horas de ex-
pediente normal, os documen-
tos a que se refere o artigo
n. 99, letras A, B e C, no De-
creto-Lei n. 2627, de 26 de Se-
tembro de 1940.

Belém, 2 de março de 1961.

(a) Sidney Barros, Diretor-
Secretário.

(Ext. — Dias 2,3 e 4/3/61).

**ERICHSEN S.A. INDÚSTRIA
E COMERCIO**

Comunicamos aos srs. acio-
nistas que se encontram à
sua disposição, durante as ho-
ras de expediente, na sede so-
cial, à rua 13 de Maio n. 494,
os documentos de que trata o
artigo 99, do Decreto-lei n. . .
2627, de 26 de Setembro de
1940, relativos ao ano de 1960.

Belém, 1 de Março de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — 2, 3 e 4/3/61)

**VICTOR C. PORTELA S/A.
— REPRESENTAÇÕES E
COMERCIO****Assembléa Geral Ordinária
— Convocação —**

De acôrdo com o artigo 98
e seguintes, da Lei das So-
ciedades Anônimas, convoca-
mos os srs. acionistas a com-
parecerem à reunião de As-
sembléa Geral Ordinária, a
realizar-se no dia 10 de março
próximo, às 9,30 horas, em
nossa sede social, para deli-
berarem sobre:

a) Relatório da Diretoria,
Balanço, Contas de Lucros e
Perdas e Parecer do Conse-
lho Fiscal, referentes ao exer-
cício de 1960;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição da Mesa da As-
sembléa Geral e Membros
do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de fevereiro de
1961.

(a.) Sebastião Constante

Portela, Vice-Presidente.

(Ext. — Dias 28/2, 1 e 2/3/61)

**FERREIRA GOMES,
FERRAGISTA S. A.**

Ficam à disposição dos Srs.
Acionistas, em nossa sede
social à Avenida Magalhães
ns. 155/159, nas horas de ex-
pediente, os documentos a
que se refere o art. 99, do De-

creto-Lei n. 2627, de 26 de
setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de
1961. — Os diretores: — Hil-
demar Tamegão Lopes, Au-
gusto Alves Pereira e Pedro
José de Mendonça Gomes.

(Ext.—Dias—28/2, 2 e 4/3/61)

**S/A RIBEIRO COMERCIO E
INDÚSTRIA S/A.**

Comunicamos aos Senhores
Acionistas que se acham à sua
disposição, durante as horas
de expediente, em nossa sede
social, à rua 15 de Novembro
n. 74, os documentos de que
trata o art. 99 do Decreto-Lei
n. 2627, de 26 de setembro de
1940.

Belém, 27 de fevereiro de
1961.

Joaquim Mendes Ribeiro
Diretor - Gerente

**ALLIANÇA INDUSTRIAL,
S/A.**

Comunicamos aos srs. acio-
nistas que se acham à sua
disposição, em nosso escritó-
rio à rua 28 de Setembro, 595,
nas horas de expediente, os
documentos de que trata o art.
99, do Decreto 2627, de 26 de
setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de
1961.

A Diretoria**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL****(Secção do Pará)**

De conformidade com o disposto
no art. 16 do Regulamento a que
se refere o decreto n. 22 473, de
20 de fevereiro de 1953, faço pú-
blico que requereram inscrição no
quadro de Advogados desta Secção
da Ordem dos Advogados do Bra-
sil, os bachareis em Direito Pe-
dro José Martin de Mello, bra-
sileiro, casado, e Olga Bayma da
Costa e Antonio Italo Pancredi,
brasileiros, solteiros, residentes e
domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advo-
gados do Brasil, Secção do Pará,
em 23 de fevereiro de 1961.

— (a) Arthur Cláudio de Oliveira
Melo, 1.º Secretário.
(Dias — 26, 28/2 e 1, 2, e 3/3/61)

**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL****(Secção do Pará)**

De conformidade com o disposto
no art. 16 do Regulamento a que
se refere o decreto n. 22 473, de
20 de fevereiro de 1953, faço pú-
blico que requereram inscrição no
quadro de Solicitadores desta Sec-
ção da Ordem dos Advogados do
Brasil, os académicos de Direito
Sebastião Rocha de Oliveira San-
tos e Edna Anjos Nunes, brasilei-
ros, casados, residentes e domi-
ciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advo-
gados do Brasil, Secção do Pará,
em 23 de fevereiro de 1961.

— (a) Arthur Cláudio de Oliveira
Melo, 1.º Secretário.
(Dias — 26, 28/2 e 1, 2, e 3/3/61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.
FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1961

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A — Disponível		F — Não Exigível	
Caixa		Capital	
Em moeda corrente	8.798.778,00	Fundo de reserva legal	30.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	40.954.450,30	Fundo de previsão	1.926.608,20
Em depósito à o/da Sup. da Moeda e Crédito	21.810.000,00	Outras reservas	2.088.416,00
Em outras espécies	183.137,00		2.340.300,00
	<u>71.746.365,30</u>		<u>36.355.324,20</u>
B — Realizável		G — Exigível	
Letras do Tesouro Nacional		Depósitos	
Letras do Tesouro Nacional	10.000.000,00	à Vista e a curto prazo:	
Empréstimos em C/Corrente	27.919.751,20	de Poderes Públicos	
Empréstimos Hipotecários	22.819.625,00	de Autarquias	
Títulos Descontados	208.209.460,50	em C/C Sem Limite	
Letras a Receber de C/Própria	162.000,00	em C/C Limitadas	
Correspondentes no País	10.424.961,70	em C/C Populares	
Outros créditos	2.510.428,50	em C/C Sem Juros	
	<u>282.046.216,90</u>	em C/C de Aviso	
Imóveis	600.000,00	Outros depósitos	
Títulos e valores mobiliários:		A Prazo	
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$	701.925,00	de diversos:	
Apólices Estaduais	40,00	a prazo fixo	
Ações e Debentures	102.715,00		
Outros valores	545.492,00	<u>32.896.683,00</u>	
	<u>283.996.428,90</u>	295.605.412,20	
C — Imobilizado		Outras Responsabilidades	
Edifício de uso do Banco	200.000,00	Títulos redescontados ..	
Móveis e utensílios	1.474.636,80	Obrigações diversas	
Instalações	4.411.415,70	Correspondentes no País ..	
	<u>6.086.052,50</u>	Ordens de pagamento e outros créditos	
D — Resultados Pendentes		Dividendos a pagar	
Juros e descontos	36.359,40	H — Resultados Pendentes	
Impostos	89.154,00	Contas de resultados	
Despesas gerais	1.759.904,30	I — Contas de Compensação	
	<u>1.885.417,70</u>	Depositantes de valores em Gar. e Custódia	
E — Contas de Compensação		Depositantes de títulos em cobrança:	
Valores em garantia	56.922.962,60	do País	
Valores em custódia	2.205.017,00	Outras contas	
Títulos a receber de C/Alheia	37.994.325,60		
Outras contas	26.836.668,30	<u>123.958.973,50</u>	
	<u>123.958.973,50</u>	Cr\$ 487.673.235,90	
	<u>Cr\$ 487.673.235,90</u>	Cr\$ 487.673.235,90	

Belém, 28 de Fevereiro de 1961.

Os Diretores: (aa) dr. SÚLPICIO AUSIER BENTES, ANTONIO NICOLAU VIANA DA COSTA, ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA.
 (a) JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO
 Contador — C.R.C. 0811
 (Ext. — 2/301)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.322

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Ermino Bozzo, Comércio e Importação e Exportação S. A.; e, Apelado, Raimundo Colombo Teixeira, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de fevereiro de 1961.

Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de março p. vindouro para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Miguel Diager Gonçalves — Apelado — José de Almeida Santos — Relator — Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Francisca Amaral Teixeira — Apelado — Lourival Mesquita Teixeira — Relator — Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de fevereiro de 1961.

Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamentos da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 3 de março p. vindouro para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Caetano Castro Magalhães — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Recurso Penal ex-offício — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara — Recorrido — José Alves do Vale, vulgo "Baixinho" — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24

EDITAIS — JUDICIAIS

de fevereiro de 1961.

Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de março p. vindouro para julgamento pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso ex-offício de habeas-corpus da Comarca da Capital, em que é recorrente, o dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara; e, recorrido, Carlos Alberto de Oliveira, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de fevereiro de 1961.

Luis Faria — Secretário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO EDITAL

Pelo presente edital, e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, notifico a quem interessar possa que o referido Tribunal, pelo Acórdão n. 30-61, proferido nos autos do Processo TRT 4-61, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, contra o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, determinou o processamento da extensão do acordo celebrado entre as partes dissidentes, a toda a categoria profissional, tendo os interessados o prazo de trinta (30) dias para se manifestar a respeito.

Anexo, os termos do acordo citado.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Belém, 27 de fevereiro de 1961.

Raimundo Jorge Chaves
Diretor da Secretaria
(Ext. — 2-3-61)

COMARCA DA CAPITAL Citação pelo prazo de vinte (20) dias

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber, que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do

teór seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara desta Comarca — Diz Octaviano Pimenta, na qualidade de inventariante dos bens deixados por falecimento de sua mãe Francisca Albano Pimenta, por intermédio de seu procurador judicial abaixo assinado, cujo inventário corre por esse Juízo e expediente da Escrivã Marieta Sarmento, que havendo sido ajustada a venda do terreno localizado a margem da rodovia Belém-Ananindeua, quase em frente a Estação do Entrocamento, medindo 30 metros de frente por 101 ditos de fundos, pertencente ao acervo hereditário, venda essa entabulada com o senhor Adolfo Pereira de Barros, já falecido há bastante tempo, igualmente, e como não tenha conhecimento de quaisquer providências tendentes à concretização daquela negociação, vem pelo presente, solicitar à V. Excia. se digne determinar seja publicado edital, no prazo legal, para conhecimento de quem se julgar com direito a menção na transação, inclusive e principalmente apresentando à esse Juízo os documentos comprobatórios da referida compra e venda. Em caso negativo e esgotado o prazo legal sem apresentação de qualquer documento, referido terreno deverá ser reincorporado aos bens ora inventariados e partilhado entre os herdeiros necessários e devidamente habilitados no inventário em foco. Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 21 de fevereiro de 1961. P. P. Benedito Euclides Coelho de Souza.

Despacho do doutor juiz: — N.A. Como requer, publicando-se edital pelo prazo de 20 dias. Belém, 21-2-1961. W. Figueiredo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a.) Walter Nunes de Figueiredo,
Juiz de Direito da 4.ª Vara.
(T. 1166 — 2-3-61)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de citação com o prazo de 45 dias

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da Sétima Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Palmira Colares dos Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte. Assistência Judiciária Cível. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara. Palmira

Colares dos Santos, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à Vila Tupã, n. 22 (Pedreira), vem respeitosamente, por seu Assistente Judiciário infra assinado, propôr contra os possíveis herdeiros de João Campelo dos Santos, com fundamento no art. 363, incisos I e II do Código Civil Brasileiro, a presente ação ordinária de Investigação de Paternidade, desejando provar no decurso da mesma o seguinte:

Que durante 28 anos consecutivos, a mãe da suplicante viveu concubina com o sr. João Campelo dos Santos, até a data de seu falecimento, ocorrido no dia 24 do mês de abril do ano de 1959, nesta Capital.

Que dessa união em comum e sob o mesmo teto, a mãe da suplicante houve quatro filhos de nomes: Alcindo, Jovita, Benedito reconhecidos pelo "de-cujus" quando em vida, e mais a suplicante que por descuido de seus pais não foi registrada e consequentemente deixou de ser reconhecida como filha natural do extinto.

Que tanto a mãe da suplicante como João Campelo dos Santos, à época dessa união eram solteiros, não existindo entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil.

Em face do exposto, vem a suplicante propôr contra os possíveis herdeiros de João Campelo dos Santos, a presente ação ordinária de Investigação de Paternidade, requerendo a V. Excia. se digne mandar citá-los por editais, na forma do art. 177, inciso I, do Cod. de Proc. Civil, a fim de que no prazo legal, venham contestá-la, querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final reconhecimento da suplicante como filha do "de-cujus", sua herdeira e sucessora em linha reta.

São os termos em que, protestando, desde logo, por tudo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos RR, caso existam, inquirição de testemunhas, etc., e quando à causa o valor de Cr\$ 5.000,00, a suplicante pede e espera receber Deferimento — D.A. Conclusos. Em 19-9-60. Dr. Ruy Buarque de Lima. Cito-se por edital pelo prazo de 45 dias para os R.R. comparecerem perante este Juízo para contestarem ou não a presente ação. Belém, 27-10-60. (a.) Ruy Buarque de Lima. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de João Campelo dos Santos, para virem responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém do Pará ao 1 dia de dezembro de 1960. Eu, Antônia Quintanilha Bibas, escrevente, datilografai e subscrevi.

(a.) Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara.

(G. — 2 e 3-3-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1961

NUM. 2.160

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

JURISPRUDENCIA

ACÓRDAO N. 7717

Recurso n. 1651

Proc. 1840-60

Ordena-se a inscrição do alistando Eduardo Gomes de Oliveira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Eduardo Gomes de Oliveira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição de Eduardo Gomes de Oliveira.

Registre-se, publique-se e intime-se

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares R e l a t o r.

Aluizio da Silva Leal
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo
— Procurador Regional.

ACÓRDAO N. 7718

Recurso n. 1657

Proc. 1846-60

Ordena-se a inscrição do alistando Esteliano Pimentel Lemos, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Esteliano Pimentel Lemos, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Esteliano Pimentel Lemos.

Registre-se, publique-se e intime-se

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares R e l a t o r.

Aluizio da Silva Leal
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo
— Procurador Regional.

ACÓRDAO N. 7719

Recurso n. 1663

Proc. 1855-60

Ordena-se a inscrição do alistando Ezilda Maciel Dias, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Ezilda Maciel Dias, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Ezilda Maciel Dias.

Registre-se, publique-se e intime-se

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares R e l a t o r.

Aluizio da Silva Leal
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo
— Procurador Regional.

ACÓRDAO N. 7720

Recurso n. 1669

Proc. 1861-60

Ordena-se a inscrição do alistando Floripes Chagas da Silva, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Floripes Chagas da Silva, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 1.º, d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Floripes Chagas da Silva.

Registre-se, publique-se e intime-se

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares R e l a t o r.

Aluizio da Silva Leal
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo
— Procurador Regional.

ACÓRDAO N. 7721

Recurso n. 1569

Proc. 1741-60

Mantem-se decisão do Juiz, que denegou inscrição requerida por alistando com idade inferior a 18 anos (Art. 20. da Lei 1164, de 24-7-1950).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, recorreu, tempestivamente, contra o despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Anunciação da Silva Barbosa, sob o fundamento de que a alistanda formulou seu pedido de inscrição no dia 14 de junho de 1960 (fls. 2), sendo, portanto, menor de dezoito (18) anos, pois nasceu a 2 de julho de 1942, consoante prova inconteste da certidão de fls. 3.

Escuda-se o recurso na circunstância de que o despacho de indeferimento do Juiz "a quo" está datado de 16 de julho do ano transato, quando a supliante já contava 18 anos e 14 dias.

O art. 20. da Lei 1164, de 24 de julho de 1952, estabelece, taxativamente, que são eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei.

Regulando o alistamento, o art. 33 do mesmo diploma, dispõe, em seu § 1o.:

"O requerimento, que dispensa reconhecimento de firma, será instruído com qualquer dos seguintes documentos:

a) certidão de idade extraída do Registro Civil;

b) documento do qual se infira, por direito, ter a requerente idade superior a 18 anos.

Isto posto, e discordando do parecer do digno órgão do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo, para negar-lhe provimento, confirmando, assim a decisão recorrida, por seus fundamentos jurídicos.

Registre-se, publique-se e intime-se

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente.

Olavo Guimarães Nunes R e l a t o r.

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo
— Procurador Regional.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1961

NUM. 1.233

Ata da vigésima oitava sessão especial da Assembléia, em treze de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Massud Ruffeil, Reis Ferreira, Ignacio Moura Filho, Orlanio Brito, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana e Romeu Santos. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, anunciando que o motivo da presente sessão, era a apreciação do veto parcial do governo do Estado, aposto ao processo trezentos e noventa e cinco de cinquenta e nove que reorganizou o Tribunal de Contas do Estado. A seguir, mandou que fosse procedida a razões do veto, colocando-a em discussão, oportunidade em que se manifestaram os deputados Cléo Bernardo, Geraldo Palmeira, Waldemir Santana e Santa Brígida contra o veto, e o deputado Reis Ferreira para abrir a questão dentro da bancada que lidera. Como ninguém mais quisesse se manifestar, a presidência designou uma comissão composta dos senhores deputados Milton Dantas e Ignacio Moura Filho, para examinarem a urna e o gabinete indecassável, os quais foram dados como legais. Procedendo-se, daí, a votação em escrutínio secreto, constatando-se que compareceram e votaram vinte e três senhores deputados, sendo pelos senhores secretários, apurado o seguinte resultado: vinte e um votos contra o veto e dois votos a favor, diante deste resultado, e de acordo com o regulamento que rege a matéria, a presidência deu o veto como rejeitado. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos, sendo marcada outra extraordinária para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

do Estado do Pará, em treze de dezembro de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Newton Burlamaqui de Miranda, Presidente. — Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores deputados: Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Ney Peixoto, Newton Miranda, Geraldo Palmeira, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Edir Rocha, Milton Dantas, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro, o senhor Presidente deputado Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos senhores deputados Avelino Martins e João Viana, verificando haver número legal deu por abertos os trabalhos, mandando fazer a leitura do edital de convocação deste Legislativo, pelo Governo do Estado e em seguida a leitura do expediente que constou do seguinte ofício: Ofício do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, remetendo processo número oito mil e dezessete, referente ao registro de contratos de compra e venda de "jeeps", entre o Departamento de Estradas de Rodagem e os engenheiros Athos Emanuel de Moraes e Carlos Herman dos Santos Couto. Ofício número onze, da Escola Industrial, agradecendo o recebimento do ofício desta Casa, comunicando haver sido consignado na ata de seus trabalhos um voto de louvor à pessoa de seu diretor. Ofício número vinte e nove do Tribunal de Contas do Estado solicitando informações sobre a corrigenda na tabela número quarenta e cinco no Orçamento do Estado. Ofício circular número um, do Paissandú Esporte Clube, comunicando eleição e posse de sua diretoria. Telegrama do Senador Paulo Fender acusando recebimento de telegrama desta Casa a respeito de um requerimento do deputado João Vianna, informando o seu protesto enérgico contra a inaceitável discriminação do Instituto Brasileiro do Café. Concedendo a palavra aos oradores inscritos, o deputado Geraldo Pal-

meira denunciou ao Presidente a continuação do desvio do café e cacau pelos contrabandistas e tubarões, fazendo a leitura de um documento que lhe foi enviado do Estado da Bahia, denunciando a remessa dos citados produtos a esse porto, em diversos navios da linha e que nem porisso o café está sendo adquirido pela população por preço astronômico, muito além do tabelado, sem que as autoridades tomem nenhuma providência. O deputado Pedro Carneiro, encaminhou à Mesa dois requerimentos; o primeiro solicitando providências ao Governo do Estado que determine ao Diretor da Recebedoria o fornecimento de um mapa discriminativo da quantidade de hectolitros de castanha do Pará procedentes os Municípios de Marabá, Itupiranga e Tucuruí, o segundo que seja fornecido certidão verbo-ad-verbis das emendas por si apresentadas ao Orçamento do Estado a vigorar em mil novecentos e sessenta e um. O deputado Cattete Pinheiro também encaminhou um requerimento à Mesa, solicitando um voto de louvor ao major Jarbas Passarinho pela obra patriótica que realizou durante o período que esteve à frente da Petrobrás na Amazônia. Encerrada a hora do Expediente e não havendo número para prosseguir os trabalhos, o senhor presidente em rápidas palavras agradeceu a colaboração deste Legislativo quando de sua passagem pelo Governo do Estado encerrando em seguida a sessão às dezesseis horas, pontualmente, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental, ao mesmo tempo que convidou os senhores deputados para uma conferência com o doutor Remy Archer, Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, que se encontrava no Salão de Honra. Sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa.) Dionísio Carvalho, Presidente. — Avelino Martins e João Vianna, Secretários.

Ata da segunda sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado

do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Ney Peixoto, Pedro Carneiro, Stélio Maroja, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Edir Rocha, Milton Dantas, Romeu Santos e Cattete Pinheiro, o senhor Presidente, deputado Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos senhores deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando fazer a leitura do expediente, que constou do seguinte: Telegrama do Senador Zacarias de Assumpção, agradecendo os votos de congratulações pelo transcurso de seu natalício. Em seguida, foi concedida a palavra aos oradores inscritos, tendo o senhor deputado Benedito Carvalho reportado-se ao serviço de asfaltamento feito pela Prefeitura Municipal de Belém em várias artérias desta capital e o estado lastimável em que a mesma se encontram. Em seguida, o senhor deputado Stélio Maroja deu conhecimento à Casa do resultado da viagem da Delegação de Representantes Paraenses, que seguiram até o Estado da Bahia, a convite da direção da Petrobrás, o modo e a amabilidade com que foram acolhidos pelo assessor de relações públicas daquela empresa petrolífera, solicitando que esta Assembléia agradeça aquele gesto de cordialidade, terminando, congratulou-se com o senhor Presidente pelo seu regresso à direção dos trabalhos deste Poder. Não havendo número suficiente para prosseguir os trabalhos, foi encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos e marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa.) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente. — Avelino Martins e João Vianna, Secretários.

Ata da terceira sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no

saião de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentissimos Senhores Deputados: Acidino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Waldemir Santana, e Romeu Santos, o Senhor Presidente, Deputado Dionisio Bentes de Carvalho, secretario pelos Senhores Deputados Avelino Martins e João Viana, constando haver número legal deu inicio aos trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, concedeu a palavra aos oradores inscritos. O Deputado Stélio Maroja, cometeu a criação e inauguração do Hospital dos Servidores Públicos do Estado, a realizá-la conforme noticiário dos jornais, no dia trinta e hum de corrente, e a posição tomada pela bancada oposicionista na ocasião de sua votação, augurando melhores dias para a vida daquela instituição hospitalar. O Deputado Ney Peixoto, agradeceu as palavras proferidas pelo parlamentar que lhe antecedeu com referência a votação do Hospital dos Servidores Públicos, e demais materias pertinentes, sujeitas a votação. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Pedro Carneiro, com a palavra, referiu-se a alienação de terras devolutas do Estado pela Secretaria de Obras Terras e Viação, nos Municípios de Marabá e Itupiranga, que pelo que vem observando existe grande falta de sinceridade, sendo aparteado pelo deputado Dionisio de Carvalho, que declarou quando de sua passagem pelo governo do Estado não despachou nenhuma requerimento de Terra, autorizando ainda ao Senhor Secretário de Obras que não lhe fizesse chegar as mãos documentos dessa natureza que não despacharia. O orador prosseguindo encaminhou a Mesa um projeto de lei autorizando o governo do Estado a desapropriar para serventia pública uma área de terra no distrito de São João de Araguaia, no Município de Marabá. Em seguida, foi aprovado o requerimento Catete Pitahero, de louvor ao Major Jarbas Passarinho, e as licenças dos Senhores Deputados Abel de Figueiredo e Fernando Magalhães, assumindo imediatamente os suplentes, Deputados Amintor Cavalcante e Américo Brasil. Foi aprovado em discussão única o processo número trezentos e quarenta e três de sessenta petição do Desembargador Júlio Gouvêa de Andrade, solicitando que esta Assembléa avoque o Tribunal de Contas o processo movido contra si. O Deputado Stélio Maroja encaminhou a Mesa um requerimento de congratulações ao jornalista Paulo Maranhão, pela distincção que recebeu do governo Português num justo reconhecimento de seu mérito intelectual, sendo aprovado, com a manifestação dos Deputados Avelino Martins e Newton Miranda que reverenciaram a personalidade do referido jornalista. Na Segunda Parte do Dia, foi aprovado em segunda discussão o processo cento e trinta e sete de sessenta do Deputado Geraldo Palmeira, considerando atividades insalubres diversos serviços es-

taduais. O processo número novecentos e oito de sessenta também em segunda discussão oriundo do Executivo criando dois cargos de Inspetor de Vendas e Consignações, doze cargos de Fiscal de Rendas e vinte de Auxiliar de Fiscalização, foi amplamente debatido pelo Deputado Stélio Maroja que levantou uma preliminar no sentido do processo voltar a Comissão de Finanças para reexame da matéria, sendo rejeitada a preliminar. Em votação o processo, foi verificada a falta de quorum e ainda a votação, e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e um — (aa) DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Presidente, AVELINO MARTINS e JOAO VIANA, Secretários.

Ata da quarta sessão extraordinária da Assembléa, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléa Legislativa edificio da Municipalidade, presentes os Excelentissimos Senhores Deputados: Acidino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Stélio Maroja, Américo Brasil, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana e Gurjão Sampaio. O Senhor Presidente, Deputado Dionisio Bentes de Carvalho, secretario pelos Senhores Deputados Avelino Martins e João Viana, verificando haver número legal, deu por abertos os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, foi concedida a palavra aos oradores inscritos: O Deputado Ciriaco Oliveira deu conhecimento à Casa do falecimento do Senhor Alfredo dos Santos Miranda, ocorrido na cidade de Bragança onde ocupava as funções de Vice-Consul de Portugal, e enaltecendo as qualidades do extinto encaminhou à Mesa um requerimento para que seja oficiado por esta Assembléa aos Consulado Português, apresentação de votos de pesames. O Deputado Wilson Amanajás, referiu-se a um pedido de providências junto ao Governo do Estado, anteriormente, contra o delegado de Polícia de Igarapé-Açu, que ali vinha usando de medidas atrabiliárias contra indefesos cidadãos, tendo o Senhor Deputado Newton Miranda aparteando o orador declarando que quando de sua ausência desta Capital o Governo tomou todas as providências solicitadas, inclusive a substituição do delegado em apreço, o que mereceu agradecimento do orador. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado por unanimidade o requerimento do Deputado Ciriaco Oliveira, de pesar pelo falecimento do Senhor Alfredo dos Santos Miranda. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, o processo número cento e trinta e sete de cinquenta e seis de autoria do Deputado Geraldo Palmeira considerando atividades insalubres

diversos serviços estaduais e que estava em terceira discussão teve sua votação adiada por quarenta e oito horas por solicitação do Deputado Benedito Carvalho. Em segunda discussão foi aprovado o processo número novecentos e oito de sessenta do Executivo criando dois cargos de Inspetor de Vendas e Consignações, doze cargos de Fiscais de Rendas e vinte cargos de Auxiliar de Fiscalização. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes processos: duzentos e oitenta e oito de sessenta do Deputado Bernardino Silva autorizando a construção de um Posto Médico na vila de Curugambaba, município de Cametá. Cento e cinco de sessenta do Deputado Agenor Moreira, autorizando a construção de um grupo escolar na cidade de Cametá, cent e vinte e oito de sessenta do Deputado Avelino Martins, autorizando a criação de uma escola no lugar Santa Helena no município de Irituia. Cento e quarenta e três de sessenta do Deputado Agenor Moreira, autorizando a aquisição de um conjunto elétrico para o município de

Ourem. O processo cento e trinta e um de cinquenta e nove do Deputado Manoel Moraes sobre a criação de uma escola de iniciação agrícola do município de Santarém, foi encaminhado à Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, por proposta do Deputado Wilson Amanajás. O processo número duzentos e trinta e três de cinquenta e nove do Deputado Victor Paz abrindo crédito de hum milhão de cruzeiros, para propaganda sanitária foi rejeitado por maioria de votos pela aprovação do parecer contrário da Comissão de Saúde. Não havendo mais matéria em pauta, foi encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, e marcada outra para a próxima segunda-feira a hora regimental, sendo lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Presidente — AVELINO MARTINS e JOAO VIANA, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3.751

(Processos ns. 5.868, 5.910, 5.987, 7.138, 7.348, 7.402, 7.458 e 7.549) (Prestação de contas do Presídio de "São José", no exercício de 1959)

Requerente — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças enviou a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas do Presídio de "São José", subordinado à Secretaria do Interior e Justiça, referente ao emprego da dotação orçamentária constante da tabela n. 30, da lei de meios então em execução, no total de Cr\$ 4.267.135,10 quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e cinco cruzeiros e dez centavos), sendo PESSOAL VARIÁVEL, Diaristas, Cr\$ 499.999,90 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos); DESPESAS DIVERSAS, Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); e MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 755.135,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente "alvará de quitação" a favor do sr. Claudomiro Anastácio das Neves, diretor do presídio de "São José", na importância de Cr\$ 4.267.135,10 (quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e cinco cruzeiros e dez centavos), relativa ao exercício de 1959.

Belém, 21 de fevereiro de 1961.

— (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana. Foi presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Está é a prestação de contas

oferecida pelo Presídio de São José, referente ao exercício financeiro de 1959 e no total de Cr\$ 4.267.135,10. As verbas utilizadas foram as seguintes:

Pessoal Variável,	
Diaristas	499.999,90
Despesas Diversas	12.000,00
Material de Consumo	755.135,20

SOMA Cr\$ 4.267.135,10

Durante a instrução do processo foram ouvidas as seções técnicas desta Egrégia Corte de Contas e realizadas várias diligências junto à Secretaria de Estado de Finanças, para esclarecimentos que se faziam necessários quanto ao emprego de dotações orçamentárias diretamente processadas. Como ficou assim esclarecido no início do julgamento, do as irregularidades que se apresentaram em virtude de diligências posteriores com auxílio do mesmo, terem esclarecido as irregularidades que se apresentavam e foram eliminadas.

Reconhecida assim a comprovação das contas, do recebido e aplicado pelo seu diretor, foi encerrado o feito com o parecer da Ilustrada Procuradoria e relatório do digno dr. Auditor.

Na qualidade de relator designado, aprovo a presente prestação de contas."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Ante o expedito por S. Excia. o Sr. ministro relator, aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

José Maria de Vasconcelos
Machado

Sebastião Santos de Santana

Foi presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.752

(Processo n. 3.501)

Requerente — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a esta Corte de Contas, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, a aposentadoria de Constança Monteiro de Oliveira Melo, no cargo de auxiliar de escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, decretada em 20 de dezembro último, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os arts. 161, item II, e 167, da mesma lei n. 749, com os proventos anuais de Cr\$ 57.600,00 cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, feita a remessa do expediente através do ofício n. 38/61, de 12 de janeiro recém-findo, recebido a 17 e protocolado sob o n. 30, a fls. 149, do livro n. 2:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de, em novo ato governamental, com data atualizada, serem devidamente retificados, para Cr\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros) os proventos anuais do aposentado, pela inclusão do abono de emergência concedido pela lei n. 2.172, de 17 de janeiro recém-findo, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.517, de dois dias após.

Belém, 21 de fevereiro de 1961.
— (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: — "Com apenas 2 anos, 7 meses e 10 dias de serviço público, exclusivamente estadual, consoante a respectiva ficha funcional de fls. 6, expedida pela Secção de Fichário, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, foi aposentada, a 20 de dezembro último, Constança Monteiro de Oliveira Melo, auxiliar de escritório interina, padrão E, do Quadro Único, lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, considerada incapaz para o serviço público pela Junta Permanente de Inspeções de Saúde, de Serviço de Assistência Médico-Social, da Secretaria de Estado de Saúde, de Serviço de Assistência Médico-Social, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a cujo exame foi submetida a 3 de novembro imediatamente anterior, conforme consta do laudo médico de fls. 7, que atesta estar a mesma acometida da moléstia codificada sob o n. 174, que na Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte correspondente a neoplasma maligno do útero.

Regularmente processada e com a manifestação favorável dos competentes órgãos administrativos e técnicos do Governo, e aposentadoria foi concedida através do seguinte decreto:

"Decreto — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais o art. 161, item II e 167 da mesma Lei n. 749, Constança Monteiro de Oliveira Melo, no cargo de "Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais. — Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1960.
— (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Governador do Estado; Maria Luiza Costa Régio, Secretário de Estado de Educação e Cultura."

Com o parecer do douto procurador, é o relatório."

VOTO

"Conquanto sejam evidentes a regularidade do processo e a legalidade da aposentadoria "sub examine", os proventos de Cr\$ 57.600,00 fixados no decreto de fls. 2, a cuja data estavam exatos já agora, porém, com a vigência da lei n. 2.172, de 17 de janeiro último, publicada a 19 de janeiro no DIÁRIO OFICIAL n. 19.517 não mais correspondem à plenitude de direito do interessado, que passou a fazer jus, anualmente, a Cr\$ 92.400,00, pelo acréscimo do abono que lhe é devido a partir de 10 de janeiro em apêço.

O fato desse decreto haver sido baixado ainda a 20 de dezembro imediatamente anterior é devesas irrelevante como argumento em contrário, pois — comprovam os autos — até hoje não foi tal decreto devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL e é o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios que, em seu art. 168, assim dispõe: "A aposentadoria só produzirá efeito legal a partir da publicação do ato no órgão oficial."

Isto, aliás, já vem sendo reiteradamente reconhecido e proclamado por este Tribunal no julgamento da espécie, desde o início do mês em curso, quando, após haver recebido com certo atraso o exemplar do D. O. contendo a publicação da invocada lei n. 2.172, dela tomou imediato conhecimento, passando a exigir-lhe o integral cumprimento, como de direito e de dever.

Eis porque converto o presente julgamento em diligência, a fim de, em novo ato governamental, com data atualizada, serem devidamente retificados, para Cr\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), os proventos anuais do aposentado, pela inclusão do abono de emergência concedido pela lei n. 2.172, de 17 de janeiro recém-findo, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.517 de dois dias após.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Pela conversão."

Voto do sr. ministro Presidente: — Acompanho o exmo. sr. ministro relator."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos
Machado
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Lourenço do Vale Paiva
Fui presente

ACÓRDÃO N. 3.753

(Processo n. 8.055)

Prestação de contas do Colégio Pio X, de Capanema, exercício de 1960

Requerente — Revma. Irmã Clementina Colnago, Superiora do Colégio Pio X, de Capanema.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Revma. Irmã Clementina Colnago, Superiora do Colégio Pio X, de Capanema, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas da importância de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 180.000,00 à conta da dotação existente na tabela n. 30 da lei orçamentária do exercício de 1960 (mil novecentos e sessenta e Cr\$ 200.000,00 — crédito especial aberto pelo decreto n. 3058, de 24-5-60, nos termos da autorização contida na lei n. 1743, de 19-8-59, devidamente registrado neste Tribunal pelo Acórdão n. 3.259, de 7-6-60 ("D. O." de 26-6-60), — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, na importância de Cr\$ 380.000,00, a favor da Revma. Irmã Clementina Colnago, Superiora do Colégio Pio X, em Capanema, referente aqueles dois auxílios do Estado.

Belém, 21 de fevereiro de 1961.
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — "Em ofício s/n de 18.1.61, a Irmã Clementina Colnago, Superiora do Colégio Pio X, de Capanema, remete à este Egrégio Tribunal a prestação de contas deste estabelecimento, auxílio recebido do Governo do Estado no ano de 1960 num total de Cr\$ 380.000,00.

Este processo obedeceu instrução regular, tendo-se manifestado os Órgãos Técnicos desta Egrégia Corte pelo perfeito emprego dos valores recebidos.

O Auditor encarregado deste feito, Dr. Armando Mendes, em parecer de folhas, nada opõe à esta prestação de contas.

A douta Sub-Procuradoria em parecer de folhas, é pelo julgamento.

Aprovo a presente prestação de contas, devendo a Preclara Presidência deste Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Irmã Clementina Colnago, no valor acima referido.

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "Aprovo".

Voto do sr. ministro Presidente: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exactidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva
Procurador

ACÓRDÃO N. 3754

(Processo n. 2.573)

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, em ofício n. 30, de 26-1-61, recebido a 27 e protocolado sob o n. 78, as fls. 153 do Livro n. II, o decreto governamental de n. 3347, de 26.1.61, que aumenta com base no art. 164, da lei n. 749, de 24.12.53, de Cr\$ 66.240,00 para Cr\$ 68.310,00 anuais, os proventos de Maria do Espírito Santo Silva, aposentada por decreto de 26.5.60, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada em escola do subúrbio da capital, registrado neste Tribunal por força do Acórdão n. 3288, de 1.7.60 (D.O. de 22), como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 21 de fevereiro de 1961.
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Ministro Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado. — Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: "Em ofício n. 30, de 26.1.61, o sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça, remete a esta Egrégia Corte, para registro o decreto que aumenta os proventos da aposentadoria de Maria do Espírito Santo Silva, no cargo de professor de 2.ª entrância, lotada em escola do subúrbio da capital, já registrada neste Tribunal pelo Acórdão n. 3.288, de 1.7.60 — D.O. de 22.7.60.

Em novo decreto, as fls. 2, o exmo. sr. Governador Moura Carvalho, concedeu, à aposentada, a gratificação que a mesma faz jus, por contar mais de cinco anos de serviço ininterrupto, como Diretora das Escolas Reunidas do Sacramento, num total de Cr\$ 1.800,00.

Os Órgãos Técnicos deste Egrégio Tribunal, em parecer de fls., nada opõem ao novo ato governamental, o fazem a seguinte demonstração:

Vencimentos anual de uma professora de 2.ª entrância da Capital	57.600,00
Gratificação de função anual	1.800,00
Adicional de 15%	8.910,00
Total anual da aposentadoria	68.310,00

A douta Sub-Procuradoria, em parecer de folha, é pelo julgamento.

É o relatório.

VOTO

Concedo o registro.
Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "Concedo o registro".

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "Defero".

Voto do sr. min. Presidente: "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva
Procurador